



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo n.º 08620.050159/2013-11

001/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP n.º 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão Substituta, **THAIS DIAS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º. 999.484.006-15, portadora da Cédula de Identidade n.º. 7.598.813 – SSP/MG, designada pela Portaria n.º. 1.095, de 23/09/2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 23/09/2014, Seção 2, pg. 38, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI, do artigo 17, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto n.º 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria- Presidente n.º 622, de 17 de setembro de 2013 por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o n.º 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço n.º 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de



PROJUR

[Assinatura] 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2014 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 050/2014 para o período de 12/05/2015 até 11/05/2016, com base na Cláusula Nona e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Subcláusula primeira - As despesas, no exercício de 2015, correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 089637, da Unidade Orçamentária 194035, comprometida na Nota de Empenho nº 2015NE800019, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), emitida em 16 de janeiro de 2015, e seus reforços.

Subcláusula segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora de Administração e Gestão Substituta da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

08620.050159/2013-11, e encontra amparo legal, para a prorrogação no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 11 de maio de 2015.

THAIS DIAS GONÇALVES

Pela CONTRATANTE

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE

JÚNIOR

Pela CONTRATADA

MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Ana Paula Rado

CPF: 015 688 981 18

Nome Luana Marinho Pimenta

CPF: LUANA MARINHO PIMENTA
CPF: 033.854.911-00



PROJUR